

ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD

Estudo Técnico Preliminar 94/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: ____/2026

2. Descrição da necessidade

Objetivo: O presente estudo técnico preliminar tem em vista a necessidade de dar continuidade e ampliar atividades de plantio no Quintal Agroecológico do CEETAS. O Quintal Agroecológico do CEETAS é um espaço, didático pedagógico, aberto a toda comunidade da FCT e da população prudentina. Neste espaço, buscamos demonstrar um modo de produção de alimentos contra hegemônico, pautado no plantio e manejo de práticas de alimentos saudáveis, sempre pautados nos pilares da agroecologia e de saberes e tradições oriundas do campo. Nele, cultivamos hortaliças, frutas, tuberosas, ervas fitoterápicas e demais tipos de alimentos. É necessário haver uma solução para que aja melhoria nas condições de trabalho e na facilitação das atividades de plantio e manejo da área pelos (as) professores (as) e alunos (as) que utilizam o espaço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Estudos em Educação, Trabalho, Ambiente e Saúde – CEETAS	Carlos Alberto Feliciano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. ENTREGA O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos: - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O fornecimento será aceito, caso os itens satisfaçam as exigências. - No momento da entrega, os equipamentos e ferramentas devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material, com embalagem original do fabricante, desde que proteja a integridade do produto. - Fornecer garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações das apresentadas na proposta, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

A partir dos resultados da pesquisa de mercado e, dada a característica do objeto, conclui-se que os itens têm alta oferta no mercado, com muitos fornecedores, que tendem a ser potencialmente interessados na licitação e que podem atender às demandas da instituição de forma plena, tendo esta licitação, uma perspectiva grande de atingir a competitividade esperada para um processo licitatório. - A aquisição é considerada como econômica e logisticamente mais vantajosa para a Administração, por se tratar de itens que serão de simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Além disso, as atividades de plantio e manejo no Quintal Agroecológico são contínuas, realizadas diariamente, tornando necessária a presença de maquinários e ferramentas para a execução exitosa do projeto.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de um encanteirador contribuirá para as atividades de preparo, transporte e nas atividades de manejo do solo, permitindo maior eficiência e qualidade no trato dos cultivos. A aquisição ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e o critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item. - Essa é a solução que melhor atende aos interesses da Administração, sendo uma maneira mais eficiente e vantajosa, por se tratar de item comum, com entrega única. - A aquisição se dará por meio da emissão nota de empenho. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

A nota fiscal deverá conter a seguinte informação: Termo de Compromisso MPT Projeto Quintal/FCT

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação – Equipamentos Quintal	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Valor	Total
1	Tipo: Encanteirador para motocultivador, destinado à formação de canteiros para hortaliças, compatível com motocultivador Garthen GMG-7000-8, potência de 7 CV, com acoplamento à enxada rotativa, largura de formação do canteiro de aproximadamente 0,50 m, altura aproximada de 0,20 m e sistema de regulagem de altura/profundidade por rodas de apoio	não localizado código específico para o objeto pretendido.	unidade	1	R\$1.211,07	R\$1.267,20	R\$1.209,82	R\$1.229,36	R\$1.229,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.229,36

A estimativa de preços foi elaborada de acordo com o DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 que Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica. O preço estimado da contratação é de R\$1.229,36 (mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) obtido por meio de pesquisas em sítios eletrônicos especializados, em que foi considerada a média de preços ofertados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V do art. 40 da Lei no 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para a presente aquisição as entregas não serão parceladas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Disposição Transitória, Artigo único do Decreto Estadual no 67.689 de 03 de maio de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo. Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023.

Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Acreditamos que após a aquisição destes novos equipamentos, as atividades de manutenção e de plantio da área sejam dinamizadas e menos exaustiva para os (a) integrantes do projeto. Esperamos que, com a evolução da prática destas atividades, a produção quantitativa e qualitativa dos alimentos, sempre harmonia e respeitando os ciclos naturais, seja beneficiada, contemplando integrantes não somente do projeto, mas também a comunidade acadêmica de dos arredores da FCT.

13. Providências a serem Adotadas

Os espaços para armazenamento destes novos equipamentos já estão sendo planejados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Melhoria da qualidade do solo da área do Quintal Agroecológico e melhoria das interações ente a fauna e a flora da área do Quintal

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do equipamento mostra-se necessária para a continuidade das atividades do Projeto Quintal Agroecológico, atualmente em seu terceiro ano de execução. O equipamento será utilizado nas atividades de preparo e manejo dos canteiros, contribuindo para a execução das ações previstas no projeto e para a manutenção de sua continuidade e resultados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO FELICIANO

Professor Pesquisador



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 07:25:57.